

Lei nº 1112
04/04/79



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

= AUTÓGRAFO Nº.1122 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, receber em doação, sem encargos ou quaisquer onus, diversas áreas de terras, que perfazem o total de 23.751,35 m². (vinte e tres mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), destinadas a abertura de vias públicas de acesso ao Distrito Industrial "I" de Cordeirópolis.

Parágrafo único - As áreas de terras de que trata o presente artigo, possue as seguintes metragens, confrontações e doadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Área nº 1

De uma gleba de terras com área de 464,58 mts.2

DOADOR - Irío Carvalho de Azevedo

Inicia no ponto 0, cruzamento da cerca que margeia a Via Anhanguera com a parte doadora e segue rumo NW 49°00', numa distância de 89,00 mts., até encontrar o ponto 1, cruzamento de outra propriedade do próprio doador. Daí deflete à direita, com rumo NE 40°00' numa distância de 4,94 mts., até encontrar o ponto 2, cruzamento da parte doadora com a Estrada Municipal. Daí deflete, novamente, à direita, com o rumo SE 49° 30', numa distância de 89,00 mts., até encontrar o ponto 3, cruzamento da Estrada Municipal com a cerca da Via Anhanguera. Daí deflete outra vez à direita, acompanhando a referida cerca, com o rumo 24°45', numa distância de 5,50 mts., até encontrar o ponto 0, ponto inicial.

Área nº 2

De uma gleba de terras com área de 131,10 mts.2

DOADOR - Irac Carvalho de Azevedo

Inicia no ponto 0, cruzamento da parte doadora com outra propriedade do próprio doador e segue rumo NW 49° 00', numa distância de 27,00 mts., até encontrar o ponto 1. Daí deflete à direita, com o rumo NE 40°00', numa distância de 4,77 mts., até encontrar o ponto 2, cruzamento da parte doadora com a Estrada Municipal. Daí deflete, novamente, à direita com o rumo SE 49°30', numa distância de 27,00 mts., até encontrar o ponto 3, cruzamento da parte doadora com a referida Estrada Municipal. Daí deflete outra vez à direita, com o rumo SW 24°45', numa distância de 4,94 mts., até encontrar o ponto 0, ponto inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Área n°3

De uma gleba de terras com área de 126,50 mts.²

DOADOR - Irio Carvalho de Azevedo

Inicia no ponto 0, cruzamento da parte doadora com outra propriedade do próprio doador e segue rumo NW 49° 00' numa distância de 27,00 mts., até encontrar o ponto 1. Daí deflete à direita, com o rumo NE 40° 00', numa distância de 4,60 mts., até encontrar o ponto 2, cruzamento da parte doadora com a Estrada Municipal. Daí deflete, novamente, à direita com o rumo SE 49° 30', numa distância de 27,00 mts., até encontrar o ponto 3, cruzamento da parte doadora com a referida Estrada Municipal. Daí deflete outra vez à direita, com o rumo SW 24° 45', numa distância de 4,77 mts., até encontrar o ponto 0, ponto inicial.

Área n°4

De uma gleba de terras com área de 192,21 mts.²

DOADOR - Antônio de Pádua Rodrigues

Inicia no ponto 0, cruzamento da parte doadora com a propriedade de Irio Carvalho de Azevedo e segue rumo NW 49° 00', numa distância de 43,00 mts., até encontrar o ponto 1. Daí deflete à direita, com o rumo NE 40° 00', numa distância de 4,34 mts., até encontrar o ponto 2, cruzamento da parte doadora com a Estrada Municipal. Daí deflete, novamente, à direita, com o rumo SE 49° 30', numa distância de 43,00 mts., até encontrar o ponto 3, cruzamento da parte doadora com a referida Estrada Municipal. Daí deflete outra vez à direita, com o rumo SW 24° 45', numa distância de 4,60 mts., até encontrar o ponto 0, ponto inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Área nº 5

De uma gleba de terras com área de 114,90 mts.²

DOADOR - Irio Carvalho de Azevedo

Inicia no ponto 0, cruzamento da parte doadora com a propriedade de Antônio de Pádua Rodrigues, segue o rumo NW 49°00', na distância de 27,00 mts., até encontrar o ponto 1. Daí deflete à direita, com o rumo NE 40°00', numa distância de 4,17 mts., até encontrar o ponto 2, cruzamento da parte doadora com a Estrada Municipal. Daí deflete, novamente, à direita, com o rumo SE 49°30', numa distância de 27,00 mts., até encontrar o ponto 3, cruzamento da parte doadora com a referida Estrada Municipal. Daí deflete, outra vez à direita, com o rumo SW 24°45', numa distância de 4,34 mts.- até encontrar o pcnto 0, ponto inicial.

Área nº 6

De uma gleba de terras com área de 110,30 mts.²

DOADOR - Antônio de Pádua Rodrigues

Inicia no ponto 0, cruzamento da parte doadora com a propriedade de Irio Carvalho de Azevedo, segue rumo NW 49°00', numa distância de 27,00 mts., até encontrar o ponto 1. Daí deflete à direita, com o rumo NE 40°00', numa distância de 4,00 mts., até encontrar o ponto 2, cruzamento da parte doadora com a Estrada Municipal. Daí deflete, novamente, à direita com o rumo SE 49°30', numa distância de 27,00 mts., até encontrar o ponto 3, cruzamento da parte doadora com a referida Estrada Municipal. Daí deflete outra vez à direita, com o rumo SW 24°45', numa distância de 4,17 mts., até encontrar o ponto 0, - ponto inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Area nº 7
ESTADO DE SÃO PAULO

De uma gleba de terras com área de 1.152,80 mts.²

DOADOR - CLAUDIO LOPES OLVERA

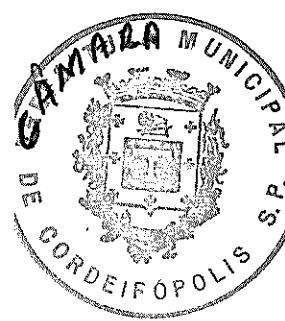
Inicia no ponto 1, cruzamento da divisa de Antônio de Pádua Rodrigues, com a parte doadora e segue rumo NW 49°00', numa distância de 288,00 mts., até encontrar o ponto 2, divisando com Alcides Fantuci. Daí deflete à direita com rumo NE 38°00', numa distância de 4,00 mts., até encontrar o ponto 3, divisando com a Estrada Municipal. Daí segue à direita, acompanhando a referida Estrada Municipal - com rumo SE 49°00', numa distância de 288,40 mts., até encontrar o ponto 4. Daí deflete à direita com rumo SW 40°00', numa distância de 4,00 mts., até encontrar o ponto 1, ponto inicial.

Área nº.8-

De uma gleba de terras com área de 14.206,92 mts.²

DOADOR - Claudio Lopes Olvera

Inicia no ponto 1, cruzamento da Estrada Municipal, com a parte doadora e segue rumo NE 42°00', numa distância de 75,00 mts., até encontrar o ponto 2. Daí deflete à esquerda com rumo NW 47°30', numa distância de 14,00 mts., até encontrar o ponto 3. Daí deflete à esquerda com rumo SW 42°00', numa distância de 62,90 mts., até encontrar o ponto 4. Daí segue em curva à direita, na distância de 14,14 mts., até encontrar o ponto 5. Daí segue o rumo NW 49°00', numa distância de 126,00 mts., até encontrar o ponto 6. Daí segue em curva à direita, na distância de 14,14 mts., até encontrar o ponto 7. Daí segue o rumo NE 40°45', numa distância de 66,00 mts., até encontrar o ponto 8. Daí deflete à esquerda com o rumo NW 47°30', numa distância de 14,00 mts., até encontrar o ponto 9. Daí defle-



até encontrar o ponto 10. Daí segue em curva à direita, na distância de 12,50 mts., até encontrar o ponto 11. Daí segue em reta com o rumo NW $31^{\circ}45'$, numa distância de 706,50 mts., até encontrar o ponto 12. Daí segue em curva à direita, na distância de 13,50 mts., até encontrar o ponto 13. Daí segue com o rumo NE $65^{\circ}00'$, numa distância de 45,50 mts., até encontrar o ponto 14, divisando com Ângelo Petto ou sucessores. Daí deflete à esquerda com o rumo NW $31^{\circ}30'$, numa distância de 6,00 mts., até encontrar o ponto 15, divisando com a Estrada Municipal. - Daí segue acompanhando a referida Estrada Municipal com o rumo SW $66^{\circ}00'$, numa distância de 47,00 mts., até encontrar o ponto 16. Daí segue acompanhando a Estrada Municipal, com o rumo SW $61^{\circ}00'$, numa distância de 30,00 mts., até encontrar o ponto 17. Daí segue acompanhando ainda a referida Estrada Municipal, com o rumo SW $56^{\circ}30'$, numa distância de 47,00 mts., até encontrar o ponto 18, cruzamento da Estrada Municipal com Alcides Fantuci e com Alcides Fantuci e com a parte doadora. Daí deflete à esquerda divisando com Alcides Fantuci e a parte coadutora com o rumo SE $31^{\circ}45'$, numa distância de 6,50 mts., até encontrar o ponto 19. Daí deflete à esquerda com o rumo NE $57^{\circ}00'$, numa distância de 45,40 mts., até encontrar o ponto 20. Daí segue em curva à direita na distância de 14,14 mts., até encontrar o ponto 21. Daí segue em reta com o rumo SE $31^{\circ}45'$, numa distância de 709,40 mts., até encontrar o ponto 22. Daí segue em curva à direita, na distância de 15,50 mts., até encontrar o ponto 23. Daí segue com o rumo SW $40^{\circ}45'$, numa distância de 13,00 mts., até encontrar o ponto 24. Daí segue em curva à direita, na distância de 14,14 mts., até encontrar o ponto 25. Daí segue com o rumo NW $49^{\circ}00'$, numa distância de 83,00 mts., até encontrar o ponto 26. Daí deflete à esquerda com o rumo SW $39^{\circ}15'$, numa distância de 4,00 mts., até encontrar o ponto 27, divisando com a Estrada Mu-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Área nº 9

De uma gleba de terras com área de 6.267,80 mts.2

DOADORES - Claudio Lopes Olvera e Irio Carvalho de Azevedo

Inicia no ponto 1, divisando com Claudio Lopes Olvera e segue com o rumo NE 42°00', numa distância de 137,20 mts., até encontrar o ponto 2. Daí faz uma curva à esquerda na distância de 35,50 mts., até encontrar o ponto 3. Daí segue com o rumo NW 49°00', numa distância de 101,80 mts., até encontrar o ponto 4. Daí faz uma curva à esquerda na distância de 35,50 mts., até encontrar o ponto 5. Daí segue com o rumo - 40°45', numa distância de 132,50 mts., até encontrar o ponto 6. Daí deflete à esquerda com o rumo SE 48°00', na distância de 14,00 mts. até encontrar o ponto 7. Daí deflete à esquerda com o rumo NE 40°45', numa distância de 133,00 mts., até encontrar o ponto 8. Daí segue em curva à direita na distância de 14,14 mts, até encontrar o ponto 9. Daí segue com o rumo SE 49°00', numa distância de 129,00 mts., até encontrar o ponto 10. Daí segue em curva à direita, na distância de 14,14 mts., até encontrar o ponto 11. Daí segue com o rumo SW 42°00', numa distância de 136,80 mts., até encontrar o ponto 12. Daí deflete à esquerda com o rumo SE 48°00', numa distância de 14,00 mts., até encontrar o ponto 1, ponto inicial.

Área nº 10

De uma gleba de terras com área de 984,24 mts.2

DOADORA - Skore Ind. e Com. de Máquinas e Peças Ltda.

Inicia no ponto 0, cruzamento da cerca que margeia a Via Anhanguera com a Estrada Municipal, e segue acompanhando a referida Estrada Municipal com o rumo NW 49°00', numa distância de 297,50 mts., até encontrar o ponto 1. Daí deflete à direita com o rumo NE 42°00', numa distância de 12,50 mts., até encontrar o ponto 2, divisando com a parte doadora. Daí segue à esquerda com uma curva, numa distância de 14,14 mts. até encontrar o ponto 3. Daí segue com o rumo SE 49°30', numa distância de 287,90 mts., até encontrar o ponto 4, cruzamento da parte doadora com a cerca que margeia a Via Anhanguera. Daí deflete à direita com o rumo SW 24°45', numa distância de 3,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 08

---- continuaçāo ----

Artigo 29 - As despesas decorrentes com a lavratura da escritura de doação e registros, correrão por conta dos doadores.

Artigo 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de abril de 1979.

I R I O A L V E S
Presidente

-000-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 08

--- continuaçâo ---

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a lavratu
ra da escritura de doação e registros, correrão por conta_
dos doadores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de_
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de abril
de 1979.

I R I O A L V E S
Presidente

-000-